



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87.613.402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**DECRETO EXECUTIVO Nº1456/09, DE 22 DE JULHO DE 2009.**

**Institui o Programa de Educação Fiscal denominado de projeto "Aluno Cidadão" e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o objetivo de desenvolver a educação fiscal nos alunos, com vistas a despertar o cidadão, como sujeito de direitos e deveres, considerando o interesse público a oportunidade e conveniência,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Educação Fiscal, denominado de projeto "Aluno Cidadão", visando promover e institucionalizar a educação fiscal na rede pública municipal de ensino como um dos instrumentos para a cidadania, conforme regulamento que integra este decreto na forma de anexo.

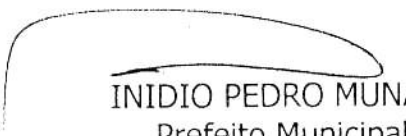
Art. 2º - O projeto será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2009.

  
INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

  
IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM  
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**